



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Quixabeira

1

Quinta-feira • 7 de Maio de 2020 • Ano • Nº 2124

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Quixabeira publica:

- **Portaria Nº 047/2020 De 07 De Maio De 2020** - determina regime home office e afastamento de servidores, em virtude do grupo de risco ao covid-19 e da outras providências.
- **Ato De Publicação Do Processo De Dispensa Nº 037/2020- Empresa: Vanusa Oliveira Rios 04791905504.**
- **Ato De Publicação Do Termo De Contrato Nº 049/2020 (Resumo)- Dispensa Nº 037/2020- Empresa: Vanusa Oliveira Rios 04791905504.**

**TRANSPARÊNCIA  
AUTONOMIA OFICIALIDADE**

**Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.**

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial**  
a publicidade legal  
levada a sério

## Portarias

### PORTARIAS



**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA**  
**ADM. UMA NOVA HISTORIA**



**PORTARIA Nº 047/2020**  
**DE 07 DE MAIO DE 2020**

**“DETERMINA REGIME HOME OFICIE E AFASTAMENTO DE SERVIDORES, EM VIRTUDE DO GRUPO DE RISCO AO COVID-19 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUIXABEIRA – ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Quixabeira,

**CONSIDERANDO** que o Ministério da Saúde, por meio da Portaria N.º 188, de 03/02/2020, declarou emergência em Saúde Pública de importância nacional em decorrência da infecção humana pelo Novo Coronavírus (2019-nCov), por entender se tratar de evento complexo que demanda esforço conjunto de todo o Sistema Único de Saúde para identificação da etiologia dessas ocorrências e adoção de medidas proporcionais e restritas aos riscos;

**CONSIDERANDO** que o Município de Quixabeira tem cerca de 9 mil habitantes, onde existe um fluxo diário e contínuo de pessoas que se deslocam para cidades vizinhas, e fluxo para capital Salvador e a cidade de Feira de Santana, Capim Grosso e Jacobina onde há pessoas que contraíram o vírus.

**CONSIDERANDO** a necessidade de conter a propagação de infecção e transmissão local e preservar a saúde dos cidadãos e cidadãs em geral;

**CONSIDERANDO** a necessidade de preservar servidores que estejam no grupo de risco morbimortalidade relacionada ao COVID-19;

#### **RESOLVE**

**Art. 1º** Determinar que todos os servidores com idade superior a 60 anos e que seja detentor de doença crônica que implica em maior risco de morbimortalidade relacionada ao COVID-19,, poderá exercer suas funções em sistema domiciliar;

Endereço: **Praça 21 de Abril, s/n, Centro, Quixabeira – Bahia CEP: 44.713-000. Telefone: (74) 3676 1026**  
CNPJ:16.443.723/0001-03 E-mail: [quixabeira.gov@gmail.com](mailto:quixabeira.gov@gmail.com)

**PORTARIAS**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA**  
**ADM. UMA NOVA HISTORIA**



**Parágrafo Único** – Este artigo atinge aos servidores com atividades específicas que possam ser desenvolvidas em “*home office*”, aos demais funcionários fica orientado o afastamento de suas funções, mediante pedido aos respectivos secretários de pasta da área.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrários.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quixabeira (BA), em 07 de Maio de 2020.

**REGINALDO SAMPAIO SILVA**  
Prefeito Municipal de Quixabeira



Endereço: Praça 21 de Abril, s/n, Centro, Quixabeira – Bahia CEP: 44.713-000. Telefone: (74) 3676 1026  
CNPJ:16.443.723/0001-03 E-mail: [quixabeira.gov@gmail.com](mailto:quixabeira.gov@gmail.com)

## **Dispensas de Licitações**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA  
ADM. UMA NOVA HISTORIA**



### **ATO DE PUBLICAÇÃO DO PROCESSO DE DISPENSA Nº 037/2020**

Aos sete dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte, por determinação do Excelentíssimo Senhor **REGINALDO SAMPAIO SILVA**, Prefeito Municipal de Quixabeira - Bahia, em cumprimento ao Art. 26 da Lei 8.666/93 e suas alterações, após ratificação, autoriza a publicação no mural da Prefeitura, o resumo do processo de Dispensa de Licitação Nº **037/2020**, tendo como objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE PLACAS DE INAUGURAÇÃO DE DIVERSAS OBRAS DO MUNICÍPIO**. Através da empresa: **VANUSA OLIVEIRA RIOS 04791905504**, inscrita no CNPJ sob nº **34.718.639/0001-29** situada na **AVENIDA RUI BARBOSA, 25, OLIVEIRA, CAPIM GROSSO-BAHIA CEP: 44.695-000**. Valor global: **R\$ 8.340,00 (Oito mil trezentos e quarenta reais)**.

Dotação Orçamentária:

Órgão: **2.06.01 / 2.06.03 / 3.01.01 / 2.07.01 / 2.08.01**

Atividade: **1.008 / 1.009 / 1.020 / 1.031 / 2.011 / 1.041 / 1.227**

Elemento de Despesa: **33.90.39.00**

Fonte: **01 / 02 / 00**

Base Legal Art. 24, inciso II da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

E para constar, foi lavrado este Termo de Publicação que será assinado por mim **AUDIRLEY LOPES DA SILVA**, Secretário Municipal de Governo e Planejamento.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA, ESTADO DA BAHIA, EM 07 DE MAIO DE 2020.**

**Audirley Lopes da Silva**  
Secretário M. de Governo e Planejamento



**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA**  
**ADM. UMA NOVA HISTORIA**



**ATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE CONTRATO Nº 049/2020**  
**(RESUMO)**

Aos sete dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte, por determinação do Excelentíssimo Senhor **REGINALDO SAMPAIO SILVA**, Prefeito Municipal, em cumprimento o Art. 61 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações é feita a publicação, no mural desta Prefeitura, do resumo do contrato nº **049/2020**, tendo como objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE PLACAS DE INAUGURAÇÃO DE DIVERSAS OBRAS DO MUNICÍPIO**. Através da empresa: **VANUSA OLIVEIRA RIOS 04791905504**, inscrita no CNPJ sob nº **34.718.639/0001-29** situada na **AVENIDA RUI BARBOSA, 25, OLIVEIRA, CAPIM GROSSO-BAHIA CEP: 44.695-000**. Valor global: **R\$ 8.340,00 (Oito mil trezentos e quarenta reais)**.

Data da assinatura – **07 de maio de 2020**

Prazo de vigência – **31 de dezembro de 2020**

Dotação Orçamentária:

Órgão: **2.06.01 / 2.06.03 / 3.01.01 / 2.07.01 / 2.08.01**

Atividade: **1.008 / 1.009 / 1.020 / 1.031 / 2.011 / 1.041 / 1.227**

Elemento de Despesa: **33.90.39.00**

Fonte: **01 / 02 / 00**

E para constar, foi lavrado este Termo de Publicação que será assinado por mim **AUDIRLEY LOPES DA SILVA**, Secretário Municipal de Governo e Planejamento.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA, ESTADO DA BAHIA, EM 07 DE MAIO DE 2020.**

**Audirley Lopes da Silva**  
Secretário Municipal de Governo e Planejamento

---

Endereço: **Praça 21 de Abril, s/n, Centro, Quixabeira – Bahia CEP: 44.713-000. CNPJ:16.443.723/0001-03**

Tel: **(074) 3676-1026** Site: [www.quixabeira.ba.gov.br](http://www.quixabeira.ba.gov.br) E-mail: [quixabeira.gov@gmail.com](mailto:quixabeira.gov@gmail.com)